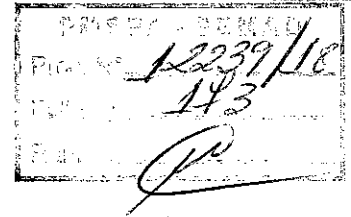




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 12239/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2019

**ATA Nº 02 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA  
MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia (PMSPA), reuniu-se a Comissão Especial de Licitações para a modalidade Pregão, instituída pela Portaria SECAD nº 307 de 28 de fevereiro de 2019, composta pelo Pregoeiro, Sr. Quenedi Dutra da Silva e Equipe de Apoio com a Sra. Daniella Pereira dos Santos da Cruz e Sr. Eremildom Luiz de Souza Junior, para dar continuidade ao pleito em questão, cujo objeto é a **Seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de 01 (uma) máquina de pintura viária Airless, equipada com motor GX-160 (ou motor similar) à Gasolina, de potência 5.5HP, com capacidade de vazão de 5.3 litro/minuto, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.** Compareceram a reabertura do pleito as seguintes Empresas e seus respectivos representantes: **COMERCIAL ABPM LTDA – ME**, representada pela **Sr<sup>a</sup>. Elena Monteiro** e **L. M. DOS SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI** representada pelo **Sr. Victor Martins dos Santos**. Foram exibidos aos presentes os envelopes contendo a documentação de habilitação das Empresas, que permaneceram em poder da Comissão Especial de Licitação, para comprovação da sua inviolabilidade, sendo esta comprovada pelos licitantes. Após análise das propostas apresentadas concluiu-se que as empresas atenderam ao exigido no Instrumento Convocatório para esta fase, sendo consideradas **válidas, sem ressalvas**. O resultado da análise das propostas foi anunciado aos presentes. Deu-se prosseguimento com o início da fase de lances, concluindo-se que: A empresa **COMERCIAL ABPM LTDA – ME**, ofertou o melhor valor para o item único, no valor de **R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)**, sendo de imediato verificada a sua documentação de habilitação, constatando-se que atendeu ao exigido no Instrumento Convocatório, sendo, portanto, considerada **habilitada, com a seguinte ressalva: Em virtude de decisão tomada por parte do Ilm.<sup>o</sup> Sr. Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, o documento de que trata o subitem 7.1.1.1 – Certidão Simplificada expedida pela respectiva junta Comercial deixa de ser exigida por não fazer parte do rol de documentos elencados na legislação pertinente, bem como a apresentação do documento de que trata o Anexo VIII- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte será exigida apenas para efeito de critério de desempate. Tal decisão foi tomada por ocasião de julgamento de recurso ocorrido no Processo nº 5158/2018 – Pregão Presencial 004/2019, passando tal decisão a valer para as referidas exigências, a partir de sua divulgação, em todas as licitações.** De acordo com o estabelecido no subitem 27.7 do Instrumento Convocatório, a Comissão Especial fará diligência a sede da Empresa **COMERCIAL ABPM LTDA – ME**, em data a ser definida em instrumento próprio, a fim de que possa ser comprovada, através de documentação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1223/18  
SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

apresentação do equipamento, de que a Empresa tem condições de cumprir o objeto pelo valor proposto, em virtude do valor ofertado estar abaixo do valor estabelecido, em sistema, como exequível para cumprimento do objeto. Ocorrida a citada diligência, a Comissão Especial, publicará o seu julgamento e convocará os licitantes para, caso julguem necessário, possam se manifestar. O envelope contendo a documentação de habilitação da empresa **L. M. DOS SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, permanecerá em poder da Comissão Especial. Nada mais havendo a acrescentar procede-se o encerramento da Sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão Especial de Licitação e pelos licitantes presentes.

**Daniella Pereira dos Santos da Cruz**

Equipe de Apoio

**Eremildom Luiz de Souza Junior**

Equipe de Apoio

**Quenedi Dutra da Silva**  
Pregoeiro

**COMERCIAL ABPM LTDA – ME**

**L. M. DOS SANTOS COM. ATACADISTA EIRELI**